

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

DATA: 22/09/23

PARECER CEE/CES n.º 01/24

APROVADO EM 05/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Unicentro, ofertado no *campus* Santa Cruz.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/04/24 até 15/04/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 761/23 (fl. 114), e Informação Técnica n.º 88/23-CES/Seti (fls. 112 e 113), ambos de 09/10/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis-Bacharelado, ofertado no *campus* Santa Cruz, mediante Ofício n.º 435/23 – GR/Unicentro, de 22/09/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

- a) Portaria MEC:  
- reconhecimento: n.º 328/84 - DOE de 27/07/84.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 38/20, DOE de 07/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 16/20, de 19/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/04/20 até 15/04/24. (fl. 09)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), ofertado no *campus* de Santa Cruz, no município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2018, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 03, conforme extrato às folhas 07, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.228 (três mil, duzentas e vinte e oito) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas em cada turno, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 33 a 35, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 44 e 45, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 48 e 49. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 111.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

O curso tem como coordenador Ivonaldo Brandani Gusmão, graduação em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro - 1996), mestre em Contabilidade e doutor em Contabilidade e Finanças, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR - 2008 - 2020), possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 18)

O quadro de docentes é constituído por 36 (trinta e seis) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores, 12 (doze) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 14 (quatorze) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- abaixo de 40). Do total de docentes, 17 (dezesete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 26 a 30)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 13:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2018	2019	2020	2021	2022
≤2015	-	86	39	18	5	-	-
2016	-	87	-	40	12	1	-
2017	-	91	1	2	27	6	5
2018	-	92	-	-	-	29	4
2019	-	83	-	-	-	-	17
<b>TOTAL</b>			40	62	44	36	26
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>47,38%</b>				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 47,38% de concluintes.

A Unicentro, apresentou justificativas institucionais, fls. 14 a 16, nas quais constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

O curso de Ciências Contábeis é um dos mais tradicionais da Unicentro, sendo oferecido ininterruptamente, desde 1980, no Câmpus Santa Cruz, tendo sua primeira turma graduada em 1984, no período de 1984 a 2022, o curso graduou 2.239 Bacharéis em Ciências Contábeis, contribuindo para o atendimento do objetivo social da Unicentro, que é de entregar à sociedade profissionais habilitados. O curso passou por várias atualizações em seu projeto político pedagógico e teve seu currículo atualizado em 2022, buscando dar respostas aos novos desafios que se apresentam para o profissional graduado em Ciências Contábeis. Esse empenho busca pela qualidade do ensino e na avaliação de nível nacional promovida pelo Ministério da Educação, MEC, tendo um desempenho que tem colocado o curso de Ciências Contábeis da Unicentro entre os melhores do Brasil. Os conceitos obtidos anteriormente pelo curso de Ciências Contábeis da

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

Unicentro, Câmpus Santa Cruz, nessas avaliações, o classificaram entre os melhores cursos do Brasil, fruto do trabalho compromissado de professores e acadêmicos, contribuindo para a projeção da Unicentro no cenário nacional, enquanto instituição de ensino superior. A formação obtida pelos egressos do curso de Ciências Contábeis permite atuação em diversas áreas da atividade empresarial, o que contribuiu, significativamente, para a demanda do curso. Muito se evoluiu no ensino de Ciências Contábeis e no campo profissional, pois novas prerrogativas surgiram na profissão, demonstrando toda a capacidade de inserção profissional possibilitada aos egressos. A região de Guarapuava, atendida pela Unicentro, em especial pelo Câmpus Santa Cruz, é composta, segundo dados do IBGE, de aproximadamente quatrocentos mil habitantes. Essa região apresenta diferenças significativas, quando se trata de disparidade social, principalmente em relação a poder aquisitivo, e muitos desses habitantes não dispõem dos recursos financeiros para realizar um curso de Ciências Contábeis numa instituição particular, ressaltando-se assim, a importância da oferta desse curso na Unicentro. Destaca-se, ainda, a contribuição com o desenvolvimento econômico, pois o curso de Ciências Contábeis capacita profissionais para refletir e buscar soluções sobre os problemas relacionados às organizações públicas e privadas, inclusas aquelas do terceiro setor, nos aspectos atinentes à geração de informações para o controle, a tomada de decisões e a prestação de contas à sociedade sobre a movimentação e o estado patrimonial, contribuindo para a transparência da gestão dessas entidades. Espera-se que o profissional formado pelo Curso de Ciências Contábeis da Unicentro tenha condições de desempenhar a profissão de maneira adequada em qualquer destes possíveis campos de atuação e outros vinculados a formação, sempre com transparência das informações contábeis, pois estes profissionais devem ser capazes de gerir, produzir e analisar de forma crítica as informações contábeis dentro das normas contábeis, participando de forma ativa e contínua do processo de gestão das organizações sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor. Desde o ano letivo de 2022 o Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Santa Cruz conta com uma nova grade curricular com disciplinas que atendem as tendências atuais de mercado e com foco maior em práticas em laboratório. Concomitante a isso, o Departamento de Ciências Contábeis tem envidado esforços na qualificação de seu Corpo Docente, sendo que dos 18 Professores efetivos, 12 possuem doutorado, 4 são doutorandos e apenas 2 professores são mestres, com perspectivas de cursarem o doutorado, conforme Plano de Qualificação Docente. De acordo com as informações da Diretoria de Avaliação institucional (DIRAI), verificou-se que o Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Santa Cruz apresentou, no período 2018-2022, uma relação ingressantes/concluintes de 47,38%. Esse percentual pode ser explicado pelos seguintes fatos:

- a) observou-se nesse período, conforme registro do Sistema Lyceum, que 111 alunos (38 no turno da manhã e 73 no turno da noite) solicitaram o trancamento de matrículas e que desses trancamentos 64 alunos tiveram seus registros acadêmicos com cancelamento automático, devido ao fato da não renovação de matrícula no prazo, sendo que após dois anos sem renovar essa matrícula, o Sistema Lyceum cancela automaticamente a matrícula, atendendo a norma interna da Unicentro;
- b) verificou-se que os alunos estão indo para o mercado de trabalho, sendo que alguns do turno da manhã estão solicitando transferência para o turno da noite, contudo, não há vagas suficientes para essa transferência, o que tem provocado o trancamento e/ou desistências do curso;
- c) nos anos de 2020 e 2021 houve o período de pandemia, na qual as aulas foram ministradas de forma online, exigindo uma alteração no calendário universitário (que será regularizado na Unicentro somente no ano letivo de 2024, e alguns alunos afirmaram que não puderam assistir as aulas online, ocasionando desistências e trancamentos de matrícula, sendo que alguns

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

alunos preferiram ir para entidades de ensino privadas que mantiveram calendário regular;

d) especificamente em função da pandemia verificou-se que muitos trancamentos se reverteram recentemente ocasionando um represamento de alunos de anos anteriores, como por exemplo: em 2023 temos matriculados na 4ª Série do Curso 40 alunos que ingressaram entre os anos de 2014 e 2019, 8 alunos na 3ª Série e 3 alunos na 2ª Série; assim, considerando apenas os ingressantes em 2019, que possivelmente se formariam em 2022, o Curso teria mais 35 formandos;

e) nas turmas do 4º Ano de 2023 tem-se matriculados 73 alunos, sendo que se todos formarem-se serão em número muito superior ao número de concluintes no histórico de 2015 a 2019, melhorando o percentual da relação ingressante/concluintes do curso. Destaca-se que o Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Santa Cruz é um curso com predominância de disciplinas técnicas, inclusive com o uso de atividades em laboratório de informática, e que foi muito prejudicado o processo de ensino e aprendizagem durante o período de pandemia com aulas remotas. Considera-se este um dos principais fatores da ocorrência do grande número de trancamento e desistência. Salienta-se que ao terminar o Curso de Ciências Contábeis o aluno deve realizar o Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é uma avaliação obrigatória para aqueles formados em Ciências Contábeis que desejam obter o registro profissional para exercer a profissão de contador. Esse exame é uma prova que tem objetivo de verificar se o aluno aprendeu na graduação o conteúdo necessário para exercer a sua profissão de contador. O Exame de Suficiência é regulamentado pela Lei n.º 12.249/2010, com regulamentação da Resolução CFC n.º 1.486/15. Os egressos do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Santa Cruz realizaram essa prova no período de 2018-2022, evidenciando que a média de aprovação é superior à média nacional e estadual. Verificou-se, por exemplo, a partir dos dados estatísticos do Conselho Federal de Contabilidade, considerando a média geral de aprovação no período de 2018-2022, que os alunos da Unicentro obtiveram uma média geral de 57,64% de aprovação, enquanto no mesmo período a média nacional foi de 27,22%, a média Regional Sul (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul) foi de 34% e nas instituições de ensino superior no Paraná foi de 32,68%, caracterizando que o Curso de Ciências Contábeis da Unicentro permite aos egressos realizar a prova com perspectiva de aprovação. Comparando-se esses dados e considerando os resultados dos participantes da prova do CEC, a partir dos dados obtidos das instituições de ensino superior na Região de Guarapuava, oriundos de ensino Presencial e a Distância, verifica-se que obtiveram resultados diferentes. Observou-se que os alunos do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus de Santa Cruz obtiveram uma média geral de 57,64%, e a média das instituições de Ensino Presencial, média de 23,58% de aprovação, enquanto as instituições de Ensino a Distância, 30,16%, assim, caracterizando que o Curso de Ciências Contábeis, Câmpus Santa Cruz, presencial da Unicentro atende a demanda dos alunos na expectativa de aprovação no Exame de Suficiência. Relaciona-se como medidas estratégicas, que serão adotadas no âmbito do curso de Ciências Contábeis, Câmpus Santa Cruz, para aumentar esses índices de concluintes:

a) empreender esforços ao contatar os alunos que solicitaram o trancamento para compreender os motivos que os levaram ao pedido, buscando reverter essa situação, com o retorno deles;

b) identificar aqueles alunos com desempenho acadêmico insuficiente e ou com quantitativo elevado de faltas, que tem levado a desistências, especificamente alunos dos primeiros dois anos do curso, empreendendo esforços para buscar evitar sua desistência.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

c) desenvolver um trabalho motivacional junto aos acadêmicos, destacando: o futuro da profissão e do mercado de trabalho promissor; a carência de profissionais que atuam na área (fato que tem motivado solicitações de transferência de turno); oferta de atividades acadêmicas e de extensão, diferenciadas; oferecer cursos de extensão com temas atuais.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas.

Da análise da justificativa apresentada pela Unicentro esta Câmara percebe a preocupação da universidade em sanar os problemas apontados como possíveis causas da evasão.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado, especificamente no que diz respeito aos aspectos curriculares, pedagógicos, de acompanhamento e de aspectos materiais, citados na atual justificativa.

A Unicentro informa que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos à fl. 98:

As atividades de extensão do Curso serão realizadas por meio de atividades curriculares obrigatórias, sem vinculação a disciplinas do curso a partir de projetos de extensão formalizados e institucionalizados, preferencialmente por docentes do Departamento, buscando atingir o público interno e/ou o público externo a UNICENTRO.

As atividades de extensão serão regidas por regulamentação própria, aprovada pelo Conselho Departamental e pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Santa Cruz, respeitando as demais normas institucionais.

O protocolado foi convertido em Diligência em 08/11/2023, nos seguintes termos:

Solicitamos à Unicentro que apresente, objetivamente, o detalhamento das ações que demonstrem o atendimento às referidas normas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas. Quanto ao “Estágio”, ressalta-se que é componente curricular obrigatório, não sendo possível a contagem em duplicidade da carga horária como extensão/estágio.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

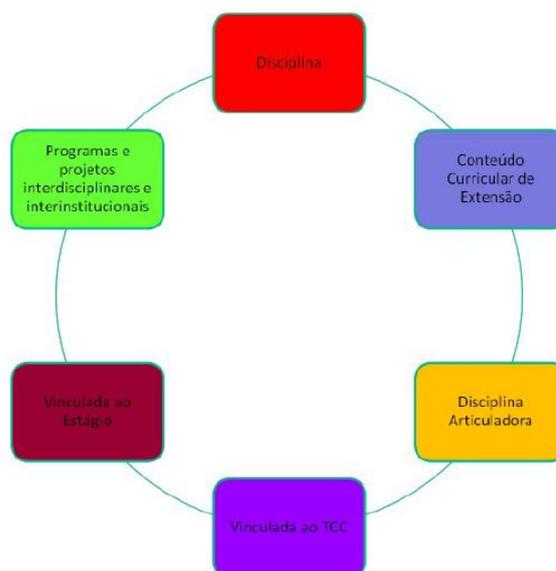
A Unicentro devolveu o protocolado em 18/12/2023, com resposta à Diligência, fls. 119 a 125, conforme transcrevemos a seguir:

[...]

**1.1. REGULAMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA UNICENTRO**

A regulamentação das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO, já citada anteriormente, deve atender às especificidades de cada curso e abranger a diversidade das ações, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com a comunidade. Observam-se na Figura 1 os formatos nos quais a participação do estudante pode se dar em atividades de extensão. Cabe ressaltar que em todos os formatos de curricularização da extensão, os estudantes assumem uma postura ativa e protagonista da atividade extensionista.

FIGURA 1: Formatos da Curricularização nos currículos dos cursos – UNICENTRO



Fonte: As autoras (2020).

Inicialmente, destaca-se a previsão de curricularização da extensão no formato de disciplinas. Nesta modalidade, a inserção curricular da extensão pode ocorrer sob a forma de uma disciplina de extensão universitária que desenvolva atividades de extensão, proporcionando aos estudantes vivências com a comunidade, conciliando teoria e prática. Pode ainda se dar por meio de conteúdo de disciplinas da matriz curricular do curso, denominados

Conteúdos Curriculares de Extensão (CCE), de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso; ou sob o formato de disciplina articuladora de extensão, cujo objetivo é apresentar os diversos projetos ou programas existentes no departamento e na Universidade, bem como viabilizar a inserção dos estudantes nesses projetos e/ou programas.

Outro formato de curricularização da extensão previsto institucionalmente via Estágio Curricular do Curso, em que o estudante desenvolve por meio de projeto de intervenção extensionista, ações paralelas que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica.

No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por sua vez, podem ser desenvolvidas ações extensionistas paralelas que se viabilizam por meio de projeto de extensão.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

Cabe ressaltar que tanto no formato de Estágio Curricular do Curso quanto no TCC, a carga horária pode ser computada totalmente ou parcialmente para a curricularização.

Finalmente, conforme ilustrado na Figura 1, a atuação de acadêmicos em Programas e/ou Projetos de Extensão, coordenados por docentes da Unicentro e/ou de outras instituições de ensino superior, consiste em possibilidade de curricularização da extensão prevista na Universidade. Neste caso, vale ressaltar que todas as atividades de extensão universitária executadas sob a forma de programas e/ou projetos de extensão institucionalizados, devem ser apreciadas pela Proec, e aprovadas pelas instâncias pertinentes internas à Universidade, à luz da regulamentação vigente.

### **2. RESPOSTA À INFORMAÇÃO E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 88/23-CES/SETI (E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2)**

Considerando a necessidade de renovação de reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis da Unicentro (DECIC/G), Câmpus Santa Cruz, justificamos a curricularização dos projetos de extensão desenvolvidos no DECIC/G.

A UNICENTRO oferta o curso de Ciências Contábeis em Guarapuava desde 1980, tendo colocado no mercado um quantitativo significativo de egressos, e a formação obtida pelos egressos permite atuação em diversas áreas da atividade empresarial, gerando informação para o usuário para sua tomada de decisão, o que contribui, significativamente, para a demanda do curso.

A Ciência Contábil evolui constantemente por meio de práticas e teorias evidenciadas por pesquisas na área. Esse avanço se dá, principalmente, em função do desenvolvimento econômico e das informações geradas aos usuários, que impulsiona tanto as práticas, quanto pesquisas científicas e projetos extensionistas.

As informações geradas pela contabilidade são importantes aos diversos usuários e alguns relatórios contábeis são obrigatórios por lei para as organizações, seja ela com ou sem fins lucrativos, públicas ou privadas. Dessa forma, a prática contábil é influenciada pelos aspectos tributários e de controle exigidos por órgãos governamentais, sendo que estas condições refletem na aplicabilidade e a conseqüente empregabilidade gerada pelo egresso do curso de Ciências Contábeis.

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da UNICENTRO (DECIC/G, 2021), Câmpus Santa Cruz, objetiva uma formação mais ampla para os seus acadêmicos, pois, além da matriz curricular com uma distribuição das disciplinas por várias áreas do saber, prevê a realização de atividades complementares, tanto as de caráter de formação profissional, quanto às de caráter social e de integração com a sociedade por meio de atividades extensionistas.

Neste contexto das atividades extensionistas, que fazem parte do dia a dia de alguns docentes do curso, evidencia-se o pouco envolvimento por parte dos discentes relacionadas a atividades de responsabilidade social corporativa e de extensão, pois, geralmente os acadêmicos se envolvem nesses projetos somente nos últimos anos do curso. Assim, busca-se por meio de projetos de extensão alinhar a estrutura do curso, objetivando trazer o envolvimento efetivo e reflexivo entre professor e aluno, desenvolvendo os projetos extensionistas durante todo o período de formação do acadêmico.

A alteração do PPC (CONDEP/G, 2021) apresenta a mudança do atual sistema anual para o sistema semestral de oferta de disciplinas, alterações de ementas das disciplinas para enquadramento no sistema semestral, adequação de carga horária de disciplinas e do curso, ajustes de algumas ementas em função da necessidade de aprimoramento e atualização, e, principalmente, a inserção de um quantitativo maior de horas atividades relacionada a projetos de extensão com 323 horas/relógio de curricularização da extensão, equivalente a 10% da carga horária do curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

O Curso de Ciências Contábeis possui atualmente projetos de extensão aprovados. Esses projetos estão em execução figurando o aluno como protagonista nas ações desenvolvidas e participando ativamente nesse projetos, sendo:

a) Acolhimento e Atendimento em Educação Financeira Pessoal da UNICENTRO. Aprovado por meio da Resolução n.º 044-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 13/06/2023. Este projeto de extensão tem como objetivo fornecer educação financeira e planejamento financeiro pessoal como forma de analisar o grau de comprometimento financeiro atrelado ao controle dos gastos pessoais, acompanhando e auxiliando esse contribuinte no cuidado e planejamento de suas finanças pessoais;

e agir como centro de geração de educação financeira e planejamento financeiro pessoal por meio de discussões, palestras, pesquisa, grupos de estudo, trabalhos de conclusão de curso e treinamentos a pessoa hipossuficiente econômico, aos alunos envolvidos neste projeto de extensão, as entidades parceiras e a sociedade. Os alunos atuam como palestrantes, ministrantes de treinamentos específicos e de acompanhamento de ações voltadas a educação financeira, sendo monitorados pelos professores do departamento;

b) Visita Técnica às Empresas: Desafios ao Empreendedorismo na Contabilidade. Aprovado por meio da Resolução n.º 085-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 16/11/2023. Este projeto de extensão tem como objetivo oportunizar aos alunos maior proximidade com a comunidade empresarial, visualizando na prática as atividades empresariais que lhes dê o suporte para contextualizar a teoria e a prática efetuada no cotidiano das organizações, aproximar os discentes da comunidade empresarial, visualizando na prática as atividades empresariais que lhes dê o suporte para contextualizar a teoria e a prática. Os alunos atuam nesse projeto colocando em prática o aprendizado em sala e vivenciando a realidade dentro das organizações, oportunizando um novo ambiente organizacional produtivo, estimulando e implicando relações interdisciplinares e interprofissionais aos alunos do curso que atuam nesse projeto;

c) Responsabilidade Social – Deveres e Obrigações com a Sociedade. Aprovado por meio da Resolução n.º 001-SESA/G/UNICENTRO, de 08/03/2022. Este projeto de extensão tem como objetivo promover junto aos acadêmicos a formação da consciência cidadã por meio da participação e contato atividades adjacentes ao exercício da profissão em entidades beneficentes, onde o acadêmico atua como protagonista em identificar as necessidades dessa entidade e buscar recursos para auxiliar essas ações sociais. Os alunos atuam nesse projeto buscando recursos para auxiliar no desenvolvimento de projetos sociais na prática;

d) Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF UNICENTRO). Aprovado por meio da Resolução n.º 062-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 28/10/2021. Este projeto de extensão em parceria entre a Unicentro e a Receita Federal do Brasil tem como objetivo promover o desenvolvimento de ações de suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos; e agindo como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de palestras, pesquisas, grupos de estudo e de trabalho e treinamentos direcionados aos acadêmicos por meio desse projeto extensionista. Os alunos atuam com a orientação de um Professor do Departamento, como profissionais e orientadores contábil e fiscal para aquelas pessoas que necessitam e não tem recursos para pagar um escritório contábil, sendo monitorados pelos professores do departamento.

e) Ação de Atendimento ao Contribuinte - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

Este projeto de extensão está em tramitação para aprovação, com início previsto para o mês de Março/2024. Este projeto de extensão tem como objetivo oferecer de forma gratuita ao contribuinte, serviços relacionados ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Essa ação se justifica pela necessidade de ações práticas de extensão, sob a supervisão e orientação de docentes do curso, no atendimento a comunidade, e ainda, apoiando e promovendo uma melhor qualificação dos futuros profissionais contábeis e disponibilizando a prestação de serviços fiscais ao contribuinte, no preenchimento de sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Os alunos atuarão, sob a orientação de um Professor do Departamento, de serviços relacionados ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para o ano fiscal de 2024.

Observa-se, ainda, que há o estágio curricular obrigatório, com carga horária de 80 h/a, podendo ser distribuídas e desenvolvidas dentro dos semestres letivos, possibilitando aos acadêmicos, o aprofundamento dos estudos, promovendo ações práticas. O estágio curricular é componente obrigatório da matriz curricular do curso e deve ser realizado a partir do sexto semestre conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis podem realizar o estágio curricular obrigatório em empresas públicas e privadas, fundações com ou sem fins lucrativos, órgãos públicos e demais entidades que se utilizam da contabilidade como forma de controle e gestão, conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25/09/2008. Cabe ao aluno escolher a unidade concedente (empresa pública ou privada), fazer todos os contatos visando autorização para realizar o estágio apresentando o cronograma para o desenvolvimento das atividades do estágio e ao final da atividade de estágio entregar o relatório final.

O resultado do estágio será um relato técnico, onde os alunos discorrerão sobre: a entidade; os procedimentos adotados na área específica do estágio; uma análise crítica a partir dos conhecimentos teóricos da área escolhida; e, sendo cabíveis proposições justificadas para otimização dos procedimentos, dentre outras, e será objeto de avaliação pelo Coordenador do Estágio.

Os detalhes das atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado constam em regulamento próprio, aprovado pela Resolução n.º 057-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 23/09/2021, e o Regulamento da Curricularização da Extensão, aprovado pela Resolução n.º 058-CONSET/SESA/G/UNICENTRO, de 23/09/2021.

Verifica-se, portanto, que os projetos extensionistas oferecidos atualmente pelo Departamento de Ciências Contábeis, Câmpus Santa Cruz se justifica pela necessidade de formalização de diversas ações extensionistas que estão sendo realizadas pelo curso de Ciências Contábeis da UNICENTRO para apoiar e promover uma melhor qualificação dos futuros profissionais contábeis, disponibilizando a prestação de serviços fiscais a contribuintes hipossuficientes econômicos; e desenvolver a moral tributária, cidadania e educação fiscal na sociedade.

Considerando o preceituado no ensino, pesquisa e extensão observa-se que há sua interdependência e ao mesmo tempo indissociabilidade, uma vez que o acadêmico tem em sua formação ambos, demonstrando assim serem campos relevantes de investigação e integração da universidade, pesquisador, acadêmico e comunidade.

Assim, a participação dos alunos, como protagonistas nos projetos de extensão contribui para o desenvolvimento técnico e prático dos estudantes dos Cursos de Ciências Contábeis, trazendo benefícios para todos os parceiros envolvidos no projeto, sendo os beneficiários: a Unicentro, os alunos envolvidos no projeto de extensão e a sociedade. Além disso, os resultados contribuirão para reforçar e demonstrar o papel dos projetos extensionistas da UNICENTRO junto à comunidade acadêmica e a sociedade.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

A IES se refere ao Estágio Curricular da seguinte forma “*Cabe ressaltar que tanto no formato de Estágio Curricular do Curso quanto no TCC, a carga horária pode ser computada totalmente ou parcialmente para a curricularização*”, todavia, esta Câmara esclarece que, sendo o Estágio um componente curricular obrigatório, com cumprimento de carga horária específica, não é possível a contagem em duplicidade da carga horária como extensão/estágio. Portanto, o curso deverá rever a inserção da extensão no componente curricular Estágio.

Ressaltamos que conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

(...)

Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – cursos e oficinas;
- IV – eventos;
- V – prestação de serviços.

Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:

- I – componente curricular específico;
  - II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
  - III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
- (...)

Destaque-se que, conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.076.230-2

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado no *campus* Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/04/24 até 15/04/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.228 (três mil, duzentas e vinte e oito) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas em cada turno, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) promova a readequação no planejamento do atendimento da Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, desconsiderando a contagem em duplicidade do componente curricular “estágio”.

c) encaminhe a este CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES